



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	"	140\$	"	80\$
A 2.ª série	"	120\$	"	70\$
A 3.ª série	"	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Armada, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Castor*.

Ministério da Marinha, 3 de Fevereiro de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 20 357

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para a lancha de fiscalização *Castor* a seguinte lotação normal provisória:

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 20 356:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Castor*.

Portaria n.º 20 357:

Fixa a lotação normal provisória para a lancha de fiscalização *Castor*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público terem vários países entregado os instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Trigo, de 1962.

Torna público ter o Governo da República Socialista Federativa da Jugoslávia depositado o instrumento de adesão à Convenção aduaneira relativa à importação temporária de material profissional e seus Anexos A, B e C, assinados em Bruxelas em 8 de Junho de 1961.

Tornam público ter o Governo de Cuba depositado, sob reservas, os instrumentos de ratificação pelo seu país das Convenções aduaneira sobre a importação temporária de veículos rodoviários particulares e sobre facilidades aduaneiras a favor do turismo, concluídas, respectivamente, em Nova Iorque e Genebra em 4 de Junho de 1954.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 20 356

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Castor*.

Oficiais

Primeiro-tenente (a) 1

Sargentos e praças

Marinheiros artilheiros (b) e (c) 2
 Marinheiros fogueiros-motoristas 2
 Marinheiro radiotelegrafista 1
 Primeiro-sargento de manobra 1

(a) Acumula as funções de comandante da lancha com o cargo de comandante da defesa marítima dos portos do lago Niassa.
 (b) Um dos marinheiros artilheiros deve ter a especialização de apontador.
 (c) Um dos marinheiros artilheiros pode ser substituído por um marinheiro de manobra.

Ministério da Marinha, 3 de Fevereiro de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Secretário de Estado Norte-Americano, os Governos dos países abaixo designados entregaram nas datas adiante indicadas os instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Trigo, de 1962:

- Guatemala — 29 de Agosto de 1963.
- Brasil — 6 de Setembro de 1963.
- Islândia — 10 de Setembro de 1963.
- Tunísia — 17 de Setembro de 1963.
- Peru — 4 de Novembro de 1963.
- Filipinas — 8 de Novembro de 1963.
- Costa Rica — 19 de Novembro de 1963.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Janeiro de 1964. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.